MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.04428-4/2022

PROCESSO: **LO.05793-6/2022**
VALIDADE: **10/11/2026**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

PATRICK ROCHA DO MONTE

CPF/CNPJ

18.519.057/0002-48

EMPREENDIMENTO

NOME

POSTO COMBUSTIVEL

ATIVIDADES

ATIV.7066

POSTO REVENDEDOR (PR) DE COMBUSTÍVEIS (E1-011)

Características:

Capacidade Total de Armazenagem - CTA: 40,0 m³

Município:

Esperantina (PI)

Coordenadas Geográficas:

03°53'28.92"S / 42°14'18.72"O

Localização:

RUA RAIMUNDO LIRA, Nº 507, RURAL, 64180-000

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **10/11/2026** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 10/11/2022 às 13:49
[RW0rUb6ukaUhmLo4GVVY4XZqmMD8RTO9vegvPxBAHv8q8kRvBjjpXMQ9acix3uvQ]

Assinado eletronicamente por Danielle Melo Vieira (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 14/11/2022 às 10:49
[XakxE64NFl24EwUGQfYSgCODMp6fwKtDd9QgPK5ENOvJEzMOTKxJZA2BFQmW2rZx]

Emitido eletronicamente em 14/11/2022 10:49 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.32824-6/2022.6304.A007.7EF5]

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA (-)	30 dias (10/12/2022)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 14/11/2022

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 10/11/2022 às 13:49
[RW0rUb6ukaUhmLo4GVVY4XZqmMD8RTO9vegvPxBAHv8q8kRvBjjpXMQ9acix3uvQ]

Assinado eletronicamente por Danielle Melo Vieira (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 14/11/2022 às 10:49
[XakxE64NFl24EwUGQfYSgCODMp6fwKtDd9QgPK5ENOvJEzMOTKxJZA2BFQmW2rZx]

Emitido eletronicamente em 14/11/2022 10:49 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.32824-6/2022.6304.A007.7EF5]

(assinado eletronicamente)
Felipe Gomes da Silva
Gerente de Licenciamento Ambiental
Gerência de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
Danielle Melo Vieira
Diretora de Licenciamento e Fiscalização
Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 10/11/2022 às 13:49
[RW0rUb6ukaUhmLo4GVVY4XZqmMD8RTO9vegvPxBAHv8q8kRvBjjpXMQ9acix3uvQ]

Assinado eletronicamente por Danielle Melo Vieira (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 14/11/2022 às 10:49
[XakxE64NFl24EwUGQfYSgCODMp6fwKtDd9QgPK5ENOvJEzMOTKxJZA2BFQmW2rZx]

Emitido eletronicamente em 14/11/2022 10:49 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.32824-6/2022.6304.A007.7EF5]